APROVADO NA SESSÃO
DA CÂMARA
DE 19 / 12 / 2019

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARIDÉ GOMES DA SILVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 198/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Ficam modificadas as seguintes naturezas de despesas constantes das planilhas do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas para o exercício de 2020, na conformidade do anexo desta proposição.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa alocar recursos para celebração de Fomento com a

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a Associação Cultural e Beneficente de Parauapebas (Ascubep), no sentido de apoiar as atividades desta entidade civil de direito privado, assistencial, caráter Filantrópico, Social e Educacional e sem fins Lucrativos, existente há mais de 22 anos em Parauapebas, atuando através de projetos de formação profissional que visam o desenvolvimento de Mulheres, Adolescentes jovens e adultas, como aula de corte e costura, prática e teórica na cidade de Parauapebas, além de promover a pluralidade profissional com atividades voltadas para melhorar a capacidade de concorrer no mercado de trabalho para mulheres. Estas atividades acontecem no Bairro Rio Verde e Vila Rica, atuando no espaço físico próprio no bairro Rio Verde, e no Centro de Eventos, no Bairro Vila Rica, em Parauapebas - PA.

Interessada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARUAPEBAS – ASCUBEP.

Diretoria Legislativa
Fl. 872

Av. F QD 33 lote especial - Beira Rio II – CEP 68.515-000 PARAUAPEBAS(PA)
FONES: (94)3346-3913 – FAX(94) 3346-3914

APROVADO NA SESSÃO DA DATA
19 / 12 / 2019

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistencial, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARUAPEBAS – ASCUBEP, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza Jurídica Associação Privada, com vasta experiência no atendimento em contribuir com o bem-estar social das famílias de baixa renda e desassistidas. Atuando desde 21/10/1998, sendo de extrema importância social e comunitária os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n°. 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARUAPEBAS – ASCUBEP possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações próprias, recursos humanos voluntários e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Câmara Legislativa Fl. 873

APROVADO NA SESSÃO DA CFO
DE 19/12/2019

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARIDÉ GOMES DA SILVA

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, e Decreto Municipal 1.100/2019, e Inst. Norm. 01/2019, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARUAPEBAS – ASCUBEP, no valor conforme planilha anexa, para fins de custear as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Maridé Gomes da Silva
Vereador - PSC

MARIDÉ GOMES DA SILVA
VEREADOR – PSC

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

Diretoria Legislativa
Fl. 874
Assinatura

APROVADO NA SESSÃO
DA C F O
DE 19 / 12 / 2019

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARIDÉ GOMES DA SILVA

ANEXO

Detalhamento:

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
U. O.	8888	Emendas Parlamentares		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	845	Outras Transferências		
Programa	8888	Emendas Parlamentares		
Ação	9002	Emendas Parlamentares		
Nat. da Desp.	**Descrição da Atividade**		**Fonte**	**Valor**
33.90.39.00	Outros Serv. De Terc. de P. Jurídica		1550000	200.000,00

Detalhamento:

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER INSERIDA OU INCLUÍDA				
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo		
U. O.	0201	Gabinete do Chefe do Poder Executivo		
Função	04	Administração		
Subfunção	334	Fomento ao Trabalho		
Programa	3008	Desenvolvimento do Emprego e Renda em Parauapebas		
Ação	2021	Manutenção da Coordenadoria Esp. de Trabalho Emprego e Renda		
Nat. da Desp.	**Desc. da Atividade**		**Fonte de Rec.**	**Valor**
33.50.41.00	Contribuições		1550000	200.000,00
Total de Recursos			1550000	200.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Maridé Gomes da Silva
Vereador - PSC

MARIDÉ GOMES DA SILVA

Diretoria Legislativa
Fl. 875